

## EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 119/2025** -----

-----“**Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela**” – Auto n.º 05. -----

-----Colocado a votação o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 05**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **29.340,06 €** (vinte e nove mil trezentos e quarenta euros e seis cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 120/2025** -----

-----“**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do ACES Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**” – Auto de medição n.º 6. -----

-----Colocado a votação o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 06**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **86.570,83 €** (oitenta e seis mil quinhentos e setenta euros e oitenta e três cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 121/2025** -----

-----“**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do ACES Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**” – Auto de medição n.º 02 de Trabalhos Complementares. -----

-----Colocada a votação o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 02** relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **5.760,04 €** (cinco mil setecentos e sessenta euros e quatro cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 122/2025** -----

-----“**Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” – Penedono**” – Auto de medição n.º 03. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **50.312,67 €** (cinquenta mil trezentos e doze euros e sessenta e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 123/2025**-----

-----**2.ª Alteração Modificativa às Demonstrações Previsionais.** -----

-----Colocado o assunto a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, aprovar a **2.ª Alteração Modificativa às Demonstrações Previsionais** e **submeter à Assembleia Municipal** para aprovação. Mais deliberou **solicitar**, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que seja agendada no mês em curso, **uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal** para aprovação deste ponto, tendo em conta a urgência em iniciar a abertura dos respetivos procedimentos concursais, atendendo ao cronograma de execução exigido nas candidaturas aprovadas. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



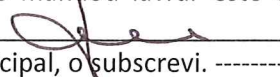
-----**DELIBERAÇÃO N.º 124/2025**-----  
-----**Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais e consequente repartição de encargos para os anos 2025, 2026 e 2027.**-----  
-----Presente à Câmara **proposta n.º 04/2025** do gabinete da Senhora Presidente e respetivo anexo, relativa à autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais e consequente repartição de encargos para os anos de 2025, 2026 e 2027 e a qual, se passa a transcrever:-----  
-----"Proposta n.º 2/2025/**GAB.PRES.**-----  
-----Ao Executivo Municipal-----  
-----*Autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais e consequente repartição de encargos para os anos 2025, 2026 e 2027.*-----  
-----**Considerando que:**-----  
-----**a.** Entende-se por «Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, cfr. artigo 3.º alínea b) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).-----  
-----**b.** Dispõe o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da LCPA, que "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia:..."c) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local."-----  
-----**c.** O art.º 22.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual, dispõe que no caso da entidade adjudicante ser uma Autarquias locais e entidades equiparadas sujeitas a tutela administrativa, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respetivo órgão deliberativo.-----  
-----**d.** Dispõe o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida em momento contemporâneo o ou após a aprovação das Grandes Opções do Plano.-----  
-----**e.** O Município de Penedono tem necessidade de efetuar a contratação de locação/aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, bem como a contratação de empreitadas de obras públicas, para execução das candidaturas efetuadas e aprovadas no âmbito do Portugal 2030.-----  
-----**f.** Contratos que, em alguns casos, têm uma natureza plurianual, com efeitos económicos e financeiros em mais do que um ano, exigindo o programa de financiamento que as mesmas apresentam um grau de execução de 30% no ano em curso.-----  
-----**g.** Esses compromissos, que se encontram identificados nos anexos I, estão devidamente enquadrados e suportados nas Demonstrações previsionais de 2025, com projeção plurianual.-----  
-----**h.** Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, cabe à Assembleia Municipal a autorização relativa à assunção de compromissos plurianuais pelas entidades da administração local.-----  
-----**i.** Cabe assim à AM autorizar expressamente a projeção plurianual dos encargos para os anos indicados.-----  
-----**ASSIM, PROPONHO a aprovação e subordinação à decisão da Assembleia Municipal do Penedono:**-----  
-----**1.** Da decisão de **autorização**, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art.º 22.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual, de **assunção dos compromissos plurianuais, para os períodos económicos de 2025, 2026 e 2027**, no âmbito da abertura dos procedimentos melhor identificados no **Anexo I** à presente proposta, que dela fazem parte integrante;-----  
-----**2.** Solicitar, nos termos da alínea a) do n.º1 artigo 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que seja agendada no mês em curso, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para aprovação do ponto anterior, tendo em conta a urgência em iniciar a abertura dos respetivos procedimentos concursais, atendendo ao cronograma de execução exigido nas candidaturas aprovadas.-----  
-----**Penedono, Paços do Município, 15 de julho de 2025**-----  
-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e subordinar à decisão da Assembleia Municipal **autorização**, nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art.º 22.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual, de **assunção dos compromissos**

plurianuais, para os períodos económicos de 2025, 2026 e 2027, no âmbito da abertura dos procedimentos identificados no Anexo I à presente proposta, que dela fazem parte integrante; Mais deliberou solicitar, nos termos da alínea a) do n.º1 artigo 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que seja agendada no mês em curso, uma **sessão extraordinária** da Assembleia Municipal para aprovação deste ponto, tendo em conta a urgência em iniciar a abertura dos respetivos procedimentos concursais, atendendo ao cronograma de execução exigido nas candidaturas aprovadas. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 125/2025**-----  
-----**Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono – Rancho Folclórico e Etnográfico de Penedono - Pedido de Isenção de Taxas Municipais;**-----  
-----O executivo municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar** a isenção do pagamento das taxas municipais, licença especial de ruído, no valor total de **€ 10,00 (dez euros)**, em conformidade com as normas supramencionadas. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 126/2025**-----  
-----**Grupo Motard de Penedono - Pedido de Isenção de Taxas Municipais;**-----  
-----Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e no n.º 2 do artigo 11.º das Demonstrações Previsionais 2025, [Isenções e reduções de taxas], foi presente à Câmara, o requerimento de pedido de isenção do pagamento de taxas, pela realização da “**XXIII Concentração Motard de Penedono**”, solicitada pela Direção da associação mencionada e para a qual é devida a taxa no valor de € 30,00 (trinta euros), pela licença especial de ruído. -----  
-----O executivo municipal deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar** a isenção do pagamento das taxas municipais, licença especial de ruído, no valor total de **€ 30,00 (trinta euros)**, em conformidade com as normas supramencionadas. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 127/2025**-----  
-----**Grupo Motard de Penedono - Pedido de apoio.**-----  
-----Após algumas intervenções, o executivo, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e m) do n.º 2 artigo 23.º e o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por **unanimidade** atribuir um subsídio **até ao montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros)**, para realização da “**XXIII Concentração Motard de Penedono**”, **mediante a celebração de protocolo e apresentação de documentos de despesa**. Deliberou ainda **ceder gratuitamente a utilização das instalações da cantina escolar** para confeção das refeições dos participantes no evento e o **apoio logístico** referido supra. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 21 de julho de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Ferreira

